PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 022/2021

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, com sede à Praça IV Centenário, s/nº, Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra.CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG n° 4.748.148-1 e do CPF/MF n° 008.925.378-76, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0001-00, com sede à Av. Lauro Gomes, 2.000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP 09060-870, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente pela Sra. ADRIANA BERRINGER STEPHAN, Presidente, RG nº 19.230.137-8, CPF nº 149.011.988-40, resolvem celebrar o 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 13.590/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste e nos termos dos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016, prorrogam a vigência, conforme 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Plano de Trabalho que acompanha o presente.

II - Além do prazo, o presente termo repactua os valores repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme demonstrado na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo poderá ser modificado, em comum acordo entre as partes, exceto quanto ao estabelecido no inciso I, art. 59 do Decreto Municipal nº 16.870/2016 por registro simples, apostilado, desde que o interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício anterior, na seguinte proporção:

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

I – Complementação de despesas essenciais que ocorrem na vigência de 2022 e ultrapassarem o valor pactuado através do Plano de Trabalho, desde que autorizadas pelo (a) gestor (a) do Termo de Colaboração;

II – Complementação de recursos relativos às rescisões trabalhistas caso os valores pactuados a titulo de provisionamento não forem suficientes para cobertura dessas despesas.

CLÁUSULA QUARTA

O aceite de custos indiretos necessários a execução do objeto ficará condicionado a apresentação de memória de cálculo dos custos. No caso de rateio, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa (conforme § 2º, art. 53 do Decreto Municipal nº 16.870/2016).

CLÁUSULA QUINTA

I - Considerando que os valores pactuados neste ajuste não englobam/absorvem o montante total de provisão atinente às rescisões trabalhistas, os mesmos deverão sofrer alteração mediante novo termo aditivo sempre que surgir necessidade de suprir despesas dessa natureza que ultrapassarem o montante previsto no Plano de Trabalho para a vigência de 2022, ou excepcionalmente, se houver rescisão do Termo de Colaboração.

II – As rescisões tratadas no Item I serão efetivadas somente com autorização da área gestora da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e após confirmação de recebimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do recurso repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para essa finalidade.

III - As rescisões tratadas no Item I serão efetivadas somente com autorização da área gestora da Administração Pública e após confirmação de recebimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do recurso repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para essa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA

I - Considerando o plano de trabalho apresentado como parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo, o montante a ser repassado para a vigência de 2022, é de **R$ 4.625.010,89 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, dez reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

III - O custo para a execução do presente termo aditivo onera o orçamento de 2022.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	**VALOR**
1ª parcela	R$ 364.105,08
2ª parcela	R$ 364.105,08
3ª parcela	R$ 364.105,08
4ª parcela	R$ 364.105,08
5ª parcela	R$ 396.073,82
6ª parcela	R$ 396.073,82
7ª parcela	R$ 396.073,82
8ª parcela	R$ 396.073,82
9ª parcela	R$ 396.073,82
10ª parcela	R$ 396.073,82
11ª parcela	R$ 396.073,82
12ª parcela	R$ 396.073,82
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO	**R$ 4.625.010,89**

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo continuidade de restrições ao atendimento presencial devido á pandemia pelo COVID-19, as metas e valores de repasse pactuados para a vigência de 2022 poderão ser revistos e alterados, com a devida atualização do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

I - Os valores destinados à provisão do período de vigência desse Termo Aditivo devem ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da parceria, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no plano de trabalho, sendo de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir as férias e o 13º salário relativos a esse período de vigência, dos funcionários vinculados ao plano de trabalho.

II - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não é responsável pelas despesas atinentes às rescisões trabalhistas que ultrapassarem o montante previsto no Plano de Trabalho para a vigência de 2022.

III - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais.

IV - Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no plano de trabalho 2022, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

V - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa do trabalho objeto deste instrumento.

VI - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando o estabelecido no artigo 42, incisos XIX e XX da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no artigo 45, incisos XVI e XVII.

CLÁUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, que por este instrumento não foram alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste ajuste.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 29 de dezembro de 2021.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) ELAINE C.C. OLIVEIRA
RG nº 16.435.141-3

2) _____
RG nº 28191824-7

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Santo André

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2018

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização, formação e execução de ações complementares na Rede Municipal de Ensino, junto ao Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), Pólo Bilíngue, NANASA, Unidades Escolares e equipamentos municipais, devendo sempre ser considerada a concepção educacional da rede, na perspectiva da Educação Inclusiva.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 4.625.010,89 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, dez reais e oitenta e nove centavos).

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SANTO ANDRÉ, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.685.608-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

CPF: 149.011.988-40

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cleide Bauab Eid Bochixio

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 008.925.378-76

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

CPF: 149.011.988-40

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO
(01/01/2022 à 31/12/2022)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
FUNDAÇÃO DO ABC CNPJ: 57.571.275/0001-00		
ENDEREÇO: Av. Lauro Gomes, 2.000, Santo André - SP		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Sacadura Cabral	CEP: 09060-870
TELEFONE: (DDD): (11) 2666-5432	TELEFONE: (DDD): (11) 2666-5462	
E-MAIL INSTITUCIONAL: presidente@fuabc.org.br	SITE: www.fuabc.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Adriana Berringer Stephan			
CPF: 149.011.988-40	RG nº 19.230.137-8	DATA DE EMISSÃO 23/04/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 2020/2021	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1833			
COMPLEMENTO: AP 42		BAIRRO: Santa Paula	MUNICÍPIO: São Caetano
CEP: 09541-100	TELEFONE: (DDD) (11) 2666-5432	TELEFONE: (DDD) (11) 2666-5400	CELULAR:
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: presidente@fuabc.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos três municípios do ABC Paulista – Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade-sede de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como Entidade Benemérita pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo e São Caetano e, em 2009, pela Câmara de Santo André.

Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal N.64.062, de 5 de fevereiro de 1969, e reconhecida pelo Decreto Federal N.76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1975. Primeira mantida da Fundação do ABC, a FMABC abriga hoje nove cursos de graduação na área de Ciências da Saúde: Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Gestão em Saúde Ambiental, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica.

Unidades sob gestão da FUABC:

Faculdade de Medicina do ABC
Hospital Estadual Mário Covas de Santo André
Hospital da Mulher de Santo André
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santo André
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Mauá
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Praia Grande
Complexo de Saúde de Mauá / Hospital Nardini
Complexo Hospitalar de São Bernardo (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital Municipal de Clínicas José Alencar e Hospital e Pronto-Socorro Central)
Complexo Hospitalar de São Caetano (Hospital Márcia Braido, Hospital Maria Braido, Hospital de Emergências Albert Sabin, UPA Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho, Hospital São Caetano, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini e Complexo Municipal de Saúde)
Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá
Hospital Estadual de Francisco Morato "Prof. Carlos da Silva Lacaz"
Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP)
Contrato de Gestão São Mateus/SP.
Central de Convênios (Gerencia dezenas de planos de trabalho específicos, entre os quais UPAs em Santo André, São Bernardo, Guarulhos, Mogi das Cruzes e Santos)

JUSTIFICATIVA

A Educação na Rede Municipal de Ensino de Santo André tem início na Educação Infantil, perpassa pelo Ensino Fundamental e pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em todas essas etapas apresentam-se alunos com atraso no desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, ambos sem diagnóstico, ou ainda alunos com algum tipo de Deficiência ou com Transtornos do Neurodesenvolvimento como Transtornos de Aprendizagem, Transtornos Comportamentais, Transtornos Emocionais, Transtorno de Linguagem, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros. Este contingente de deficiências e transtornos necessita de apoio multiprofissional para que possam ter acesso, permanência e qualidade no percurso educacional.

O atendimento a estas demandas são diferentes e requerem ações específicas e, muitas vezes, pontuais para o atendimento educacional com qualidade. Neste sentido, o diagnóstico correto, os atendimentos terapêuticos e demais mediações junto à comunidade escolar, possibilitam a caracterização da dificuldade manifestada pelo aluno, gerando adequada ação no trabalho escolar. A avaliação diagnóstica e os atendimentos terapêuticos ocorrem com equipe multidisciplinar, no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), de maneira a contribuir com o desenvolvimento global dos alunos envolvidos.

Os profissionais que compõem a Equipe Técnica de apoio irão compor o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), no Pólo de Deficiência Visual, no Pólo Bilíngue ou no ensino regular, contemplando as necessidades específicas dos alunos com deficiência .

A equipe que compõe o Pólo Bilíngue faz-se necessária para compor o trabalho pedagógico que acontece nas unidades escolares que atendem os alunos com surdez, de modo a contribuir para com o desenvolvimentos dos mesmos ao que se refere à aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como Língua Portuguesa na modalidade escrita. Por meio destes profissionais também são realizados formações em LIBRAS aos familiares dos alunos surdos e também aos profissionais da Secretaria de Educação ou outros que a Gerência de Educação Inclusiva apontar e organizar. Assim sendo, esse Plano de Trabalho apresenta a possibilidade de atuação de diferentes profissionais junto aos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino Municipal, seja no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Polo Bilíngue dos alunos com surdez, no Pólo de Deficiência Visual, nas Unidades Escolares Municipais e/ou em outros espaços apontados pela Gerência de Educação Inclusiva, de forma a ampliar as possibilidades educacionais, de aquisição e desenvolvimento da aprendizagem e global.

Com o intuito de atender as necessidade voltadas à formação continuada dos profissionais da Secretaria de Educação, prioritariamente aqueles que fazem parte da equipe de Educação Inclusiva, os profissionais que compõem este plano de trabalho também poderão ministrar formações (para que se possa) com o objetivo de dar efetividade às ações inclusivas por parte dos professores e outros funcionários da rede municipal que atuam nas unidades escolares. As formações também poderão ser ofertadas aos gestores educacionais, familiares, comunidade escolar ou outros, a partir de solicitações ou por meio de apontamentos, mediante avaliação das necessidades apontadas e conciliação de agenda com os profissionais solicitados, por meio da Gerência de Educação Inclusiva.

Vale mencionar que, devido à pandemia e isolamento social em decorrência do Covid 19, durante o período em que as aulas se mantiverem suspensas, haverá a necessidade de adequações em relação às diversas ações, serviços, algumas metas quantitativas e qualitativas que compõem este plano de trabalho, onde as mesmas foram revistas e reorganizadas. Ainda assim, os alunos da rede municipal continuaram a usufruir e serem beneficiados pelos serviços oferecidos, com os ajustes necessários.

Diante do exposto, cabe considerar que, pelo fato de ainda não haver decisões finalizadas ou encaminhadas quanto ao retorno presencial das aulas, a qual será apresentada pela Secretaria de Educação, as ações e serviços apresentados neste Plano de Trabalho caracterizam-se como distintas em alguns pontos, de modo a poderem ser desenvolvidas caso o acesso seja presencial, virutal ou híbrido.

Faz-se necessário, também, considerar como será o retorno do trabalho pós pandemia, ou seja, após o momento em que o isolamento social terminar e as atividades de rotina voltarem a acontecer presencialmente, as metas poderão ser revistas e reconsideradas neste plano, bem como a organização dos serviços propostos, de modo a continuar o zelo e cuidado para com a integridade física de todos os envolvidos, pois provavelmente não será possível que todos os alunos retornem simultaneamente a frequentar os espaços físicos para os respectivos atendimentos ou uso acesso aos serviços.

OBJETIVO GERAL

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo o Gerenciamento, Operacionalização, Formação e Execução de ações complementares da Rede de Educação Municipal de Ensino, junto ao Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), Polo Bilíngue, Núcleo de Apoio à Natação Adaptada de Santo André (NANASA), Unidades Escolares e equipamentos municipais, devendo sempre ser considerado a concepção educacional da rede, na perspectiva da Educação Inclusiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As ações relacionadas a este Plano de Trabalho são realizadas por equipe multidisciplinar, conforme solicitações e/ou encaminhamentos realizados pelas escolas municipais ou pela equipe que compõem a Gerência de Educação Inclusiva, as quais seguem:

a) Oferecer **Apoio Técnico** no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas salas regulares;

b) Realizar **Avaliação Diagnóstica** aos alunos que apresentam baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem e desenvolvimento global. Os mesmos serão encaminhados pelas Unidades Escolares ou oriundos dos atendimentos terapêuticos realizados no próprio CAEM;

c) Realizar **Atendimento Terapêutico** aos alunos diagnosticados com Transtornos do Neurodesenvolvimento e também aos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental I que apresentam características de algum atraso no desenvolvimento ou questões emocionais/comportamentails que prejudicam a aprendizagem, porém não possuem diagnóstico;

e) Promover o **Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras** aos alunos com surdez na sala bilíngue e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e proporcionar a interpretação da referida língua, mediando a interlocução entre alunos surdos e ouvintes em diversos contextos da rotina escolar e demais espaços.

f) Promover **Formações** aos profissionais da rede, bem como aos famliares/responsáveis, a fim de qualificar o trabalho desenvolvido junto aos alunos com Deficiência ou com Transtornos do Neurodesenvolvimento matriculados na rede municipal.

FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

METAS QUANTITATIVAS

Descrição das Metas de Atendimento Pontual a Alunos e aos Profissionais da Rede	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Número de alunos atendidos pela Equipe Técnica de Apoio à Rede	férias	100	250	250	250	250	100	250	250	250	250	100	**2300**
Número de Assistentes Pedagógicas(os) que recebem atendimentos e orientações referente aos alunos que passam pelo atendimento terapêutico	férias	50	80	80	80	80	50	80	80	80	80	50	**790**

Avaliação Diagnóstica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA MENSAL
Número de atendimentos realizados durante a avaliação	férias	86	170	170	170	170	86	170	170	170	86	0	**1448**
Número de avaliações concluídas e devolutivas	férias	0	16	22	22	22	16	22	22	22	22	32	**218**

Descrição das Metas de Atendimento Continuado aos Alunos Encaminhados	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA MENSAL
Número de alunos em Atendimento Terapêutico	férias	1000	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	**1300**
Número de alunos no Pólo Bilíngue beneficiados pelos instrutores e intérpretes de Libras	férias	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	**20**
													Média de alunos que se beneficiam com atendimento contínuo

Descrição das Metas de Formações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Número de Formações	férias	0	10	10	10	10	2	10	10	10	10	2	**74**
Número de Profissionais e Familiares Beneficiados	férias	0	400	400	400	400	100	400	400	400	400	100	**3000**

INDICADORES DE RESULTADO: O cumprimento das metas será aferido mensalmente, sendo considerado satisfatório o alcance de 80% dos valores indicados no presente Plano de Trabalho.

Observação: as metas acima estão relacionadas aos atendimentos presenciais, contudo considerando qualquer necessidade ou excepcionalidade, algum atendimento poderá acontecer virtualmente, principalmente ao que se refere aos alunos que moram em locais caracterizados como área rural ou de grande distância, bem como aos atendimentos com os gestores escolares ou professores, bem como familiares, pois acreditamos que este novo formato otimizou a organização e participação dos envolvidos.

METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
META 1: **Equipe Técnica de Apoio à Rede** Oferecer apoio técnico nas ações desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e no ensino regular, para favorecer a inclusão dos alunos com deficiência;	1. Visitas técnicas na rede regular para orientar profissionais 2. Visitas e acompanhamento no AEE (Salas de Recursos) para contribuir com o trabalho desenvolvido junto aos alunos com deficiência 3. Suporte técnico, com orientação à produção de teconologia assistiva e adaptações, quando necessário para os alunos com deficiência 4. Realizar formações para profissionais e/ou familiares	Espera-se verificar a frequencia e participação em 80% das atividades propostas e que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço.
META 2: **Avaliação Diagnóstica** Possibilitar diagnóstico aos alunos com baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais, que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem.	1. Avaliação de alunos 2. Anamnese com familiar/responsável pelo aluno 3. Consulta médica 4. Estudo, discussão de caso e elaboração de relatório 5. Devolutiva para as unidades escolares e familiares	Espera-se verificar a frequencia e participação em 80% das atividades propostas e que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço.
META 3: **Atendimento Terapêutico** Realizar Atendimento Terapêutico aos alunos diagnosticados com Transtornos do Neurodesenvolvimento e, também aos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental I que apresentam características de algum atraso no desenvolvimento, porém não possuem diagnóstico. Todos os encaminhamentos são feitos pelas unidades escolares.	1. Atendimento terapêutico 2. Estudo e discussão de casos 3. Orientação familiar, quando necessário 4. Orientação aos profissionais que atuam nas Unidades Escolares, quando necessário 5. Encaminhamento ou realização de avaliação quando necessário.	Espera-se verificar a frequencia e participação em 80% das atividades propostas e que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço.
META 4: **Pólo Bilíngue** Promover o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e oferecer a interpretação e mediação da mesma entre pessoas surdas e ouvintes.	1. Interlocução entre alunos surdos e alunos ouvintes, funcionários e demais envolvidos (interpretação em Libras) 2. Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) 3. Mediação da Língua Portuguesa na modalidade escrita. 4. Criação de vídeos de histórias, aulas e conteúdos acadêmicos específicos para o atendimento das crianças, jovens e adultos das unidades escolares. 5. Edição de vídeos com interpretação em Libras e em Língua Portuguesa.	Espera-se verificar a frequencia e participação em 80% das atividades propostas e que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço.
META 5: **Formação** Promover formações a fim de qualificar o trabalho desenvolvido junto aos alunos com deficiência ou com Transtornos do Neurodesenvolvimento	1. Encontros formativos com familiares/responsáveis 2. Formação para profissionais da Rede Municipal	Espera-se verificar a participação das pessoas em 80% das formações oferecidas e ao final do ano poderá ser proposta uma avaliação dos participantes.

METODOLOGIA

Equipe Técnica de Apoio à Rede
Para atender a demanda da rede atualmente, neste momento a Equipe Técnica que compõe o trabalho de Apoio à Rede é composta por Fonoaudiólogo com formação em Linguagem, Fonoaudiólogo com formação em Disfagia, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional com formação em Integração Sensorial e Terapeuta Ocupacional com formação em Deficiência Visual. Esses profissionais são itinerantes e atendem as demandas apontadas pelas salas regulares e/ou pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediante solicitações de visitas técnicas feitas pelos profissionais que compõem a equipe de Educação Inclusiva. Também daremos continuidade ao processo de busca ativa, com a intenção de que os técnicos possam acompanhar sistematicamente os alunos que necessitam o apoio e intervenções para a inclusão educacional, criando um plano de trabalho voltado ao acompanhamento sistemático dos alunos com deficiência. As principais atribuições estão voltadas ao acompanhamento do trabalho desenvolvido acerca da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, oferecendo suporte técnico aos alunos com deficiência e orientações aos profissionais envolvidos, seja nas salas regulares ou no AEE, viabilizando ações no campo de Tecnologia Assistiva/adaptações diversas, com foco na acessibilidade, eliminação de barreiras, orientação e mobilidade, para que os alunos com deficiência possam ter cada vez mais qualidade no atendimento . Os profissionais que compõem esta equipe também ministram formações organizadas pela Gerência de Educação Inclusiva, principalmente acerca dos temas voltados ao desenvolvimento humano e infantil, bem como às questões que permeiam as deficiências.

Avaliação Diagnóstica
Os alunos poderão ser elencados entre aqueles que fazem parte do quadro dos Atendimentos Terapêuticos no CAEM, de acordo com critérios estabelecidos pela equipe e observados durante os atendimentos na Intervenção Avaliativa, com objetivo de estabelecer diagnóstico diferencial ou ser oriundos de encaminhamentos das unidades escolares. Essa avaliação abrange o mapeamento das dificuldades e potencialidades no que diz respeito à fala, linguagem, aspectos cognitivos, aspectos psicoafetivos e habilidades escolares. Os alunos encaminhados passam por anamnese, consulta médica e sessões com todos os profissionais envolvidos. A Avaliação culmina na discussão dos casos por todos os profissionais e emissão de relatório, onde constam os resultados de todos os testes aplicados, materiais padronizados e procedimentos utilizados, bem como a descrição do desempenho do aluno em cada um deles, com conclusão, levantamento de hipótese diagnóstica e encaminhamentos para terapias e outras especialidades médicas. O relatório é emitido em três vias, sendo um entregue à família, um à escola e uma para arquivo. Para a entrega deste relatório são convocados a família/responsável pelo aluno e dois representantes da escola, sendo preferencialmente o Assistente Pedagógico e o Professor Assessor de Educação Inclusiva. Neste momento ocorre a devolutiva e explanação do processo de avaliação por um dos profissionais que compôs a avaliação, onde o relatório é entregue aos presentes. Os profissionais que realizam a avaliação são: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Neuropsicólogo, Psicopedagogo, Neurologista e Coordenadora e ocorre no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM).

Atendimentos Terapêuticos
Os atendimentos terapêuticos são realizados no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM) e aconterão uma vez por semana em períodos de 50 minutos, de acordo com a indicação para a idade cronológica e/ou de acordo com a especificidade e necessidade de cada aluno, realizados em grupos de até seis alunos, podendo, excepcionalmente, acontecer individualmente, em duplas ou trios. Os atendimentos podem ser realizados nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Psicologia ou Psicopedagogia, normalmente priorizando uma delas. Os profissionais que realizam este trabalho reúnem-se semanalmente para estudo de casos, compartilhamento de informações sobre os alunos e reorganização da grade de atendimentos. Além dessa demanda semanal, elaboram relatórios, planejam as terapias e estabelecem objetivos terapêuticos. O ingresso neste serviço pode ser feito das seguintes formas:
Alunos sem diagnóstico: alunos a partir de dois anos de idade, oriundos da Educação Infantil de Creche e EMEIEF , alunos do do Ensino Fundamental, regular e EJA (Educação de JOvens e Adultos) que apresentam dificuldades escolares, questões comportamentais/emocionais que prejudicam a aprendizagem e o desenvolvimento global da criança/aluno. A partir de abertura de vagas, organizada pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEM), o encaminhamento é feito pelas unidades escolares municipais e o objetivo dos atendimentos é preventivo, estimulando esses alunos de maneira mais específica, visando seu desenvolvimento e superação de dificuldades. Além disso, os terapeutas também podem levantar hipóteses diagnósticas através da aplicação de escalas e testes específicos, com objetivo de favorecer um diagnóstico mais preciso ou a necessidade de encaminhamento para a avaliação formal. A avaliação e possíveis encaminhamentos são feitos durante o processo terapêutico, a partir da evolução dos alunos frente ao trabalho realizado.
Alunos com diagnóstico: também serão encaminhados ao CAEM, a partir de abertura de vagas,alunos que já possuem diagnóstico externo em Transtornos do Neurodesenvolvimento.

Pólo Bilíngue
Os profissionais que compõem o trabalho no Pólo Bilíngue são os Intérpretes e Instrutores surdos, os quais atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Os intérpretes acompanham os alunos em sala de aula regular, garantindo a comunicação/interlocução entre alunos surdos e alunos ouvintes, assim como, os acompanham em atividades diversas dentro da Unidade escolar, bem como em atividades pedagógicas externas. Também participam de demandas da Secretaria da Educação em eventos e solicitações nas interlocuções e mediações em ações externas, desde que não comprometa o atendimento dos alunos no polo bilíngue.Os instrutores ensinam Libras para alunos surdos e realizam a mediação da Língua Portuguesa na modalidade escrita, fazem também formação para pais, para alunos ouvintes, professores, demais profissionais da rede e outras por meio de solicitação da Gerência de Educação Inclusiva.

Formação
Os profissionais que compõem este Plano de Trabalho continuarão realizando formações aos profissionais da educação, familiares, comunidade escolar e locais vinculados e/ou apontados e organizados pela Gerência de Educação Inclusiva.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:
- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:
- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentrará relatório mensal resumido: das atividades, eventos e ações que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto às equipes escolares, pais e responsáveis.

ADITIVO: No período de isolamento social, devido a pandemia da COVID-19, a Comissão de Avaliação fará mensalmente análise documental para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, ressaltando que serão considerados documentos comprobatórios: prints de tela de celular registrando conversas e/ou chamadas de vídeo, links e fotos dos vídeos que os profissionais estão produzindo, cópias dos registros quinzenais e agendas semanais reenchidas pelos profissionais, prints das telas das reuniões remotas, cópias de documentos, textos e outras produções dos profissionais, entre outros,

TABELA DESCRITIVA CLT

Nº FUNC. TERMO	CARGO	HRS/MÊS	SAL BASE	SALÁRIO TOTAL	ADIC INSALUB	AUXILIO CRECHE	TOTAL FOLHA PGTO	FGTS	13º SALÁRIO	1/3 DE FÉRIAS	FGTS 13 E 1/3 FÉRIAS	MULTA DE 40% DE FGTS	FÉRIAS E 13º INDENIZADOS AVISO PREVIO	AVISO PRÉVIO ADICIONAL	TOTAL 1 FOLHA + ENCARGOS
1	ASSIST ADM JR II	200	R$ 2.789,04	R$ 2.789,04	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 3.124,44	R$ 249,96	R$ 260,37	R$ 86,79	R$ 27,77	R$ 111,09	R$ 30,67	R$ 28,12	R$ 3.919,20
1	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO ES I	200	R$ 5.044,90	R$ 5.044,90	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 5.380,30	R$ 430,42	R$ 448,36	R$ 149,45	R$ 47,82	R$ 191,30	R$ 52,81	R$ 48,42	R$ 6.748,89
1	ASSIST ADM 150 SA	150	R$ 3.573,14	R$ 3.573,14	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 3.908,54	R$ 312,68	R$ 325,71	R$ 108,57	R$ 34,74	R$ 138,97	R$ 38,36	R$ 35,18	R$ 4.902,76
2	COORDENADOR TÉCNICO SR III	100	R$ 4.774,54	R$ 9.549,08	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 10.219,88	R$ 817,59	R$ 851,66	R$ 283,89	R$ 90,84	R$ 363,37	R$ 100,31	R$ 91,98	R$ 12.819,51
1	FISIOTERAPEUTA PL3	100	R$ 2.750,12	R$ 2.750,12	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 3.085,52	R$ 246,84	R$ 257,13	R$ 85,71	R$ 27,43	R$ 109,71	R$ 30,28	R$ 27,77	R$ 3.870,39
7	FONOAUDIOLOGO ES1	100	R$ 3.570,33	R$ 24.992,30	R$ 1.638,00	R$ 709,80	R$ 27.340,10	R$ 2.187,21	R$ 2.278,34	R$ 759,45	R$ 243,02	R$ 972,09	R$ 268,34	R$ 246,06	R$ 34.294,62
2	FONOAUDIOLOGO ES1	150	R$ 5.355,51	R$ 10.711,03	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 11.381,83	R$ 910,55	R$ 948,49	R$ 316,16	R$ 101,17	R$ 404,69	R$ 111,71	R$ 102,44	R$ 14.277,03
1	INSTRUTOR SURDOS	100	R$ 2.895,57	R$ 2.895,57	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 3.230,97	R$ 258,48	R$ 269,25	R$ 89,75	R$ 28,72	R$ 114,88	R$ 31,71	R$ 29,08	R$ 4.052,83
2	INSTRUTOR SURDOS	200	R$ 5.791,14	R$ 11.582,28	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 12.253,08	R$ 980,25	R$ 1.021,09	R$ 340,36	R$ 108,92	R$ 435,67	R$ 120,26	R$ 110,28	R$ 15.369,90
1	INSTRUTOR SURDOS	200	R$ 6.813,10	R$ 6.813,10	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 7.148,50	R$ 571,88	R$ 595,71	R$ 198,57	R$ 63,54	R$ 254,17	R$ 70,16	R$ 64,34	R$ 8.966,87
2	INTERP SURDOS 200SA	200	R$ 4.778,67	R$ 9.557,34	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 10.228,14	R$ 818,25	R$ 852,34	R$ 284,11	R$ 90,92	R$ 363,67	R$ 100,39	R$ 92,05	R$ 12.829,87
2	INTERPRETE SURDOS PL4	100	R$ 2.389,33	R$ 4.778,67	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 5.449,47	R$ 435,96	R$ 454,12	R$ 151,37	R$ 48,44	R$ 193,76	R$ 53,49	R$ 49,05	R$ 6.835,65
1	MEDICO DISLEX D4	50	R$ 3.820,12	R$ 3.820,12	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 4.155,52	R$ 332,44	R$ 346,29	R$ 115,43	R$ 36,94	R$ 147,75	R$ 40,79	R$ 37,40	R$ 5.212,56
1	PSIC DISLEX 150 SA	150	R$ 7.809,85	R$ 7.809,85	R$ 234,00	R$ 101,40	R$ 8.145,25	R$ 651,62	R$ 678,77	R$ 226,26	R$ 72,40	R$ 289,61	R$ 79,94	R$ 73,31	R$ 10.217,16
10	PSIC DISLEX SR 3	100	R$ 4.073,79	R$ 40.737,90	R$ 2.340,00	R$ 1.014,00	R$ 44.091,90	R$ 3.527,35	R$ 3.674,33	R$ 1.224,78	R$ 391,93	R$ 1.567,71	R$ 432,75	R$ 396,83	R$ 55.307,57
3	PSIC DISLEX 150 SR 3	150	R$ 6.110,70	R$ 18.332,10	R$ 702,00	R$ 304,20	R$ 19.338,30	R$ 1.547,06	R$ 1.611,53	R$ 537,18	R$ 171,90	R$ 687,58	R$ 189,80	R$ 174,04	R$ 24.257,39
4	PSICOPED SR 4	100	R$ 3.996,93	R$ 15.987,72	R$ 936,00	R$ 405,60	R$ 17.329,32	R$ 1.386,35	R$ 1.444,11	R$ 481,37	R$ 154,04	R$ 616,15	R$ 170,08	R$ 155,96	R$ 21.737,38
2	PSICOPED SR 4	150	R$ 5.995,39	R$ 11.990,78	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 12.661,58	R$ 1.012,93	R$ 1.055,13	R$ 351,71	R$ 112,55	R$ 450,19	R$ 124,27	R$ 113,95	R$ 15.882,31
2	TERAP OCUP JR 3 DISL	150	R$ 4.025,31	R$ 8.050,62	R$ 468,00	R$ 202,80	R$ 8.721,42	R$ 697,71	R$ 726,79	R$ 242,26	R$ 77,52	R$ 310,10	R$ 85,60	R$ 78,49	R$ 10.939,90
46	**TOTAL**		**R$ 86.357,48**	**R$ 201.765,65**	**R$ 10.764,00**	**R$ 4.664,40**	**R$ 217.194,05**	**R$ 17.375,52**	**R$ 18.099,50**	**R$ 6.033,17**	**R$ 1.930,61**	**R$ 7.722,46**	**R$ 2.131,72**	**R$ 1.954,75**	R$ 272.441,78

SESMT	PLANO DE SAÚDE	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	UNIFORME E EPI'S	PONTO ELETRONICO	TOTAL 2 FOLHA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	PREVISÃO REAJUSTE MAIO 2022
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 4.908,64	R$ 5.399,51
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 7.738,33	R$ 8.512,16
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 5.892,20	R$ 6.481,42
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 14.798,39	R$ 16.278,23
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 4.859,83	R$ 5.345,81
R$ 210,00	R$ 1.644,30	R$ 3.144,68	R$ 1.411,20	R$ 490,00	R$ 0,00	R$ 25,90	R$ 41.220,70	R$ 45.342,77
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 16.255,91	R$ 17.881,50
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 5.042,27	R$ 5.546,49
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 17.348,78	R$ 19.083,66
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 9.956,31	R$ 10.951,94
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 14.808,75	R$ 16.289,63
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 8.814,53	R$ 9.695,98
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 6.202,00	R$ 6.822,20
R$ 30,00	R$ 234,90	R$ 449,24	R$ 201,60	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 3,70	R$ 11.206,60	R$ 12.327,26
R$ 300,00	R$ 2.349,00	R$ 4.492,40	R$ 2.016,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 37,00	R$ 65.201,97	R$ 71.722,17
R$ 90,00	R$ 704,70	R$ 1.347,72	R$ 604,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 11,10	R$ 27.225,71	R$ 29.948,28
R$ 120,00	R$ 939,60	R$ 1.796,96	R$ 806,40	R$ 280,00	R$ 0,00	R$ 14,80	R$ 25.695,14	R$ 28.264,65
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 17.861,19	R$ 19.647,30
R$ 60,00	R$ 469,80	R$ 898,48	R$ 403,20	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,40	R$ 12.918,78	R$ 14.210,65
R$ 1.380,00	**R$ 10.805,40**	**R$ 20.665,04**	**R$ 9.273,60**	**R$ 3.220,00**	**R$ 0,00**	**R$ 170,20**	R$ 317.956,02	R$ 349.751,63
							#########	#########

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL 12 MESES
MENSAL RH (Incluindo provisão)	R$ 317.956,02	R$ 317.956,02	R$ 317.956,02	R$ 317.956,02	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 349.751,63	R$ 4.069.837,10
MENSAL RH + DESPESAS	R$ 364.105,08	R$ 364.105,08	R$ 364.105,08	R$ 364.105,08	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 396.073,82	R$ 4.625.010,89

PREVISÃO DE DESPESAS GERAIS

VALORES ANUAIS

Despesas para a execução do projeto	Valor Previsto Inicial (R$) JANEIRO À ABRIL/2022	Valor Previsto Inicial (R$) MAIO À DEZEMBRO/2022
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 868.776,21	R$ 1.911.307,66
FGTS MENSAL	R$ 69.502,10	R$ 152.904,61
BENEFICIOS	R$ 182.056,96	R$ 400.525,31
13º SALARIO	R$ 72.398,02	R$ 159.275,64
1/3 FÉRIAS	R$ 24.132,67	R$ 53.091,88
FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R$ 7.722,46	R$ 16.989,40
PROVISÕES PARA RESCISÃO	R$ 47.235,68	R$ 103.918,51
Subtotal - Valores de RH	**R$ 1.271.824,09**	**R$ 2.798.013,00**
Serviço Autônomo/MEI	R$ 3.333,33	R$ 6.666,66
Materiais de Consumo	R$ 13.333,33	R$ 26.666,66
Serviços de Terceiros[1]	R$ 36.666,67	R$ 73.333,33
Combustível	R$ 6.666,67	R$ 13.333,33
Materiais Permanentes[2]	R$ 36.666,67	R$ 73.333,33
Custos Indiretos	R$ 87.929,56	R$ 177.244,24
Total de Despesas (incluindo RH)	**R$ 1.456.420,32**	**R$ 3.168.590,57**
TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2022		**R$ 4.625.010,89**

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos
2. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	**VALOR**
Janeiro/2022	R$ 364.105,08
Fevereiro/2022	R$ 364.105,08
Março/2022	R$ 364.105,08
Abril/2022	R$ 364.105,08
Maio/2022	R$ 396.073,82
Junho/2022	R$ 396.073,82
Julho/2022	R$ 396.073,82
Agosto/2022	R$ 396.073,82
Setembro/2022	R$ 396.073,82
Outubro/2022	R$ 396.073,82
Novembro/2022	R$ 396.073,82
Dezembro/2022	R$ 396.073,82
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO	**R$ 4.625.010,89**

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Santo André,29 de dezembro de 2021.

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Dra. Adriana Berringer Stephan
Presidente
Fundação do ABC